



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 5.894, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o parágrafo único do art. 7º, e o §2º do artigo 9º, ambos do Decreto nº 4.768, de 02 de março de 2006.

**JOSÉ CARLOS HORI**, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as justificativas apresentadas pela Autoridade de Trânsito junto aos autos do Processo Administrativo nº 26144-1/2012;

## DECRETA :

Art. 1º Fica alterado a redação do parágrafo único, do art. 7º, do Decreto nº 4.768, de 02 de março de 2006, para constar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

Parágrafo Único. O Departamento de Trânsito e Transporte efetuará o recadastramento dos inscritos, a cada 03 (três) anos a contar da data de expedição da primeira Licença para a execução dos serviços, e todas as vezes que houver necessidade, através de Despacho Fundamentado da Autoridade de Trânsito."

Art. 2º Fica alterado a redação do §2º, do art. 9º, do Decreto nº 4.768, de 02 de março de 2006, para constar com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

...

"§2º O motociclista poderá solicitar a alteração da modalidade da prestação de serviços, disposta no §1º do artigo 8º do presente Decreto, através de requerimento devidamente justificado, encaminhado à Autoridade de Trânsito Municipal, que deferirá o pedido somente no caso de existência de vagas.



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 27 de dezembro de 2012.

  
JOSÉ CARLOS HORI  
Prefeito Municipal

  
DÉ BERCHIELLI  
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 27 de dezembro de 2012.

  
IVANA MARIA MARQUES QUINTINO  
Agente Administrativo